



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 02000002317/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034631/2009
AUTUADO: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 861.823.156-87
LOCAL DA INFRAÇÃO: Buenópolis / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 034631/2009 em 28 de maio de 2009 por “realizar o corte de 02 (duas) árvores da espécie Aroeira isoladas em área de preservação permanente, e por cortar 30 (trinta) árvores da espécie Eucalipto localizadas em áreas comuns, sem autorização do órgão competente. Também houve o corte de quatro Aroeiras em área comum sem autorização do órgão competente.”

O autuado no dia 07 de julho de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não autorizou e cortou qualquer árvore da espécie Aroeira; que ordenou o corte dos eucaliptos tão somente por tratar-se de área de risco; que é de conhecimento que as árvores da espécie Aroeira foram cortadas há mais de um ano.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 06 de junho de 2011. Portanto, o recurso apresentado no 07 de julho de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 034631/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.133,34 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

5. Data / Responsável

Data: 18/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo